

**PORTARIA Nº 3.413/2017**

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor **FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** os três anos de efetivo exercício do servidor;

**CONSIDERANDO** que o servidor obteve a nota de 9,8 (nove vírgula oito) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº 997011, nomeado em 21/10/2014, para ocupar o cargo de carreira de GARI COLETOR - 36 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 21/10/2017, ao servidor em razão de sua aprovação na avaliação de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 5 de dezembro de 2017.



**CÉLSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal



**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 07 Dezembro 2017  
DE Nº 11.138  
UMUARAMA, 07 12 2017  
Diniz  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS